



Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

Parecer do relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 017/2023

Pelo presente Projeto, o Chefe do Executivo requer a esta Casa a aprovação de abertura de crédito especial para a inclusão de rubrica no Orçamento, visando a concessão de premiação em evento desportivo.

A proposição observa os requisitos previstos na legislação, em especial, o que estabelece o artigo 167, V, da Constituição Federal, pois indica os recursos correspondentes para abertura do referido crédito.

Conforme o artigo 41, II da Lei 4.320/64, a abertura de crédito especial é destinada às despesas para quais não haja dotação orçamentária específica. Já o artigo 43, da mesma Lei, aduz que a abertura de crédito especial depende da existência de recursos disponíveis e ser precedida de justificativa.

O Executivo justificou a existência de recursos e sua procedência. A abertura de crédito especial proposta tem o valor de R\$ 12.000,00, é proveniente de anulação das dotações mencionadas no artigo 2º do Projeto.

E ainda, de acordo com os anexos, há discriminação da dotação, com a especificação que o recurso é para premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Tecidas tais considerações, opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 18 de maio de 2023.

Juninho Orletti

Relator





Câmara Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com todos os seus membros abaixo assinados, acolhe o voto do relator, manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 18 de maio de 2023.

Aloisio Romanha

Presidente

Juninho Orletti

Relator

Robim Altoé Campana

Membro

